



PORTARIA Nº 007/2020

**PRORROGA OS EFEITOS DA
PORTARIA Nº 005/2020, QUE
SUSPENDE
TEMPORARIAMENTE AS
ATIVIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VITÓRIA DA
CONQUISTA – BAHIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 31, incisos II, V e XIV, da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 23, inciso VII da Resolução nº 048/2008, que Dispõe Sobre o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que - em razão da atual pandemia de COVID-19 e da recomendação da OMS – Organização Mundial de Saúde no sentido de que, tanto quanto possível, as pessoas permaneçam em suas residências - a Câmara Municipal de Vitória da Conquista – Bahia editou Portaria a nº 005/2020, que “suspende temporariamente as atividades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que, embora o prazo de suspensão das atividades de que trata a Portaria nº 005/2020 tenha sido inicialmente previsto para findar-se no próximo dia 02 de abril, segundo se constata, a partir de informações da imprensa, de autoridades sanitárias e de cientistas, a pandemia de COVID-19 se encontra em fase ascendente no



Brasil e, inclusive, segundo o Ministério da Saúde, o isolamento social durante o mês de abril será decisivo no enfrentamento da situação de calamidade pública vivenciada em âmbito nacional;;

CONSIDERANDO que, diante dos fundamentos supra, se faz necessária a prorrogação dos efeitos da mencionada da Portaria CMVC nº 005/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a suspensão temporária e parcial das atividades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista – Bahia no período de 02 a 30 de abril de 2020, mantidos os demais termos da Portaria nº 005/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, Bahia, 01 de abril de 2020.

Luciano Gomes Lisboa

Presidente